

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº: TJ-CON-2024/00356

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE GRAVAÇÕES E REGISTROS

ASSUNTO: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (acordo, ajuste, contrato e convênio)

Prezados(as) Senhores(as),

Sirvo-me do presente para, com os cumprimentos de estilo e após a devida análise da proposta da empresa Plansul, pontuar que o valor salarial cotado, no tocante ao **Operador de Audiovisual**, está abaixo do piso normativo da categoria, como também o posto utilizado, através da Convenção Coletiva adotada, não vislumbra a descrição das atividades contidas no edital. Vejamos:

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS E LIMPEZA AMBIENTAL DO ESTADO DA BAHIA - SEAC, e SIND DOS T DE LIMP U E DE EMP DE A E CONS DO M SALVADOR,

"Operador de Áudio/Som/CFTV - Opera mesa de som de estúdio de TV, rádio e espetáculos, mixa canais e pesquisa trilhas e efeitos sonoros." (em anexo)

O Edital,

"10.1 OPERADOR AUDIOVISUAL - Operar e ajustar, apropriadamente, equipamentos de câmeras de vídeo, inclusive as portáteis e semiportáteis, e outros equipamentos periféricos necessários para o registro de informações e a produção de conteúdos audiovisuais em diferentes formatos ao vivo ou gravado. Manter um padrão técnico, artístico, informativo e conceitual da imagem, considerando o padrão de cada produção audiovisual, em diferentes tecnologias de captação para diferentes suportes de exibição, bem como efetuar a primeira análise do conteúdo captado. Trabalhar com diferentes tecnologias de captação e exibição de imagens. Ajustar corretamente níveis de áudio, enquadramento, vídeo e luz, auxiliar no alinhamento da câmera, ter noções de iluminação, direção e posicionamento de câmeras, captar imagens e áudios. Operar mesa de áudio e periféricos durante gravações e transmissões; executar veiculação das sessões de julgamento gravadas e ao vivo; captar falas, ambientação e sons; aplicar o conhecimento sobre operação de equipamentos relacionados à captação e tratamento de áudio, microfonação e captação; operar programas de gravação e digitalização de áudio, além de desempenhar atribuições correlatas à atividade exercida".



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Portanto, vê-se, claramente, que a Convenção Coletiva de Trabalho adotada pela empresa, não abarca minimamente a atividade descrita no Edital. O Operador Audiovisual solicitado deve ter a expertise em tratamentos e registros sonoros e visuais, através de sistemas de gravação e transmissão de sons e imagens e de software de automação de câmeras, e manualmente também; habilidade com gerenciador de caracteres, os inserindo em tempo real, durante a gravação e transmissão das sessões de julgamento do 2º grau, além de realizar a indexação de conteúdos sensíveis, algumas vezes sigilosos, criminais, de família, que requerem total proteção de dados, responsabilidade e profissionalismo, por isso a importância da exigência da especificidade técnica.

Observa-se, também, que o valor salarial do cargo de **Tradutor e Intérprete de Libras** está extremamente abaixo do quanto praticado no mercado na Bahia, vide como referência a tabela de honorários da ABATILS - Associação Baiana dos Profissionais Tradutores, Intérpretes e Guias-Intérpretes da Língua de Sinais Brasileira. Salienta-se que o profissional exigido no Edital deve ter conhecimento de termos jurídicos, conteúdos específicos da área do Direito abordados nas sessões de julgamento, muito além do quanto descrito como atribuições da função pelo SEAC/BA (em anexo).

Importante ressaltar que os valores utilizados na proposta, muito possivelmente, inviabilizará as contratações dos profissionais, inclusive as substituições previstas, colocando em risco a continuidade do registro e acontecimento das sessões de julgamento do 2º grau deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, e causando prejuízos à Administração.

Diante do quanto exposto, encaminha-se o expediente a essa especializada informando que a empresa Plansul não atende aos requisitos do Edital, principalmente no que se refere aos seus itens 10.A - DESCRIÇÃO E ATIVIDADES e 13. QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA.

Em 09/09/2024

IVE ALENCAR SACRAMENTO DE ARAUJO
ASSESSOR

5ª Avenida do CAB, nº 560, Salvador, Bahia, CEP: 41745-971 - Tel: (71) 3372-5686

